

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

O Objetivo 2 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 2.17:

"Estratégia 2.17: Elaborar, em colaboração com especialistas e a sociedade civil, e disseminar amplamente, referenciais nacionais de marcos de desenvolvimento e aprendizagem esperados para crianças na educação infantil, com orientações claras para observação e registro pelos profissionais da educação."

JUSTIFICAÇÃO

A definição de referenciais claros sobre os marcos de desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil é crucial para orientar as



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254036573200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela



* C D 2 5 4 0 3 6 5 7 3 2 0 0 *

práticas pedagógicas e garantir um acompanhamento qualificado do progresso das crianças. Esta estratégia visa estabelecer um entendimento comum sobre o que se espera em cada faixa etária, promovendo a intencionalidade pedagógica.

Ao disponibilizar esses referenciais, juntamente com orientações para sua aplicação, a estratégia subsidia o trabalho dos profissionais da educação, fortalece o planejamento das atividades e contribui para que a educação infantil cumpra seu papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças.

Sala das Comissões, em _____ de maio de 2025.

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**

PL/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254036573200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela



* C D 2 5 4 0 3 6 5 7 3 2 0 0 *